



RELATÓRIO

CLASSE
URBANÍSTICA
E DE RISCO

CMPC Nº 002/2015

ASSUNTO/MOTIVO

PÁGINA

1/3

PISCINAS COM POTENCIAL CRIADOURO DE Aedes Aegypti

LOCAL/DATA

Angra, 09/10/2015

REDATOR (ES)

Stainer Peixoto Braga

REFERÊNCIA:

Proliferação de Aedes Aegypti em ambiente de lazer

PRIORIDADE:

ALTA

Sumário:

FRAÇÕES B-12 e B-13 do Condomínio Marina Ponta do Cais, no Marinas, comprometem controle do Aedes Aegypti na Baía da Ilha Grande.

Utilidade:

O Aedes Aegypti tem sido um desafio para a equipe da Epidemiologia no município de Angra dos Reis devido ao descaso e/ou desconhecimento da população dos riscos oferecidos pelo mosquito.

O estado de abandono, com acúmulo de sujeira, lodo e a falta de manutenção e de limpezas precisas, pode ser um verdadeiro criadouro para os mosquitos. Entre eles, pode estar incluído um grande vilão, o Aedes aegypti, transmissor da dengue. Segundo especialistas sobre o assunto, água sem tratamento adequado pode ser um grande atrativo para a espécie.

Ocorrência:

Na inspeção realizada no dia 08 de outubro, técnicos da vigilância afirmam que “no ato da vistoria não foi encontrado larvas do mosquito nas piscinas das FRAÇÕES B-12 e B-13, a coloração esverdeada da água é proveniente da presença de algas que ainda não trazem prejuízos diretamente à saúde humana, mas é um indicador da falta de manutenção na qualidade da água”. A inspeção é rotina do Órgão Público no controle de identificar potenciais criadouros do mosquito e que estaria colocando em risco o trabalho de combate à dengue desenvolvida pelo Município de Angra dos Reis. “Estamos nessa primeira fase notificando o Condomínio e pedimos para aos proprietários que se encontram nessas condições de risco à população para manterem suas caixas d’água, piscinas, vasos de flores, sem água retida que favoreça eclosão e torne o principal meio de proliferação e dispersão do mosquito”.

Das providências

Nestas visitas, segundo o órgão, “são observados aspectos como qualidade da água, condições higiênicas sanitárias das áreas da piscina, vestiários e banheiros, além das condições dos equipamentos para o tratamento da água (bombas, filtros e demais acessórios)”.

Em se tratando do Condomínio o descaso é aparente, disse ainda que “a aplicação de cloro regularmente como método preventivo para que a água não viabilize a proliferação do mosquito, parte de responsabilidade da Administração e proprietários que devem ser orientados a tomar as medidas necessárias”.

Conclusão:

Recomendamos para que os responsáveis mantenham o tratamento das piscinas semanalmente (água sanitária, hipoclorito e cloro); mantenha a área limpa com a retirada de materiais em desuso. A Administração do Condomínio em manter um LIVRO DE REGISTRO para inspeção semanal da Vigilância Patrimonial.

Fotos Documentais:

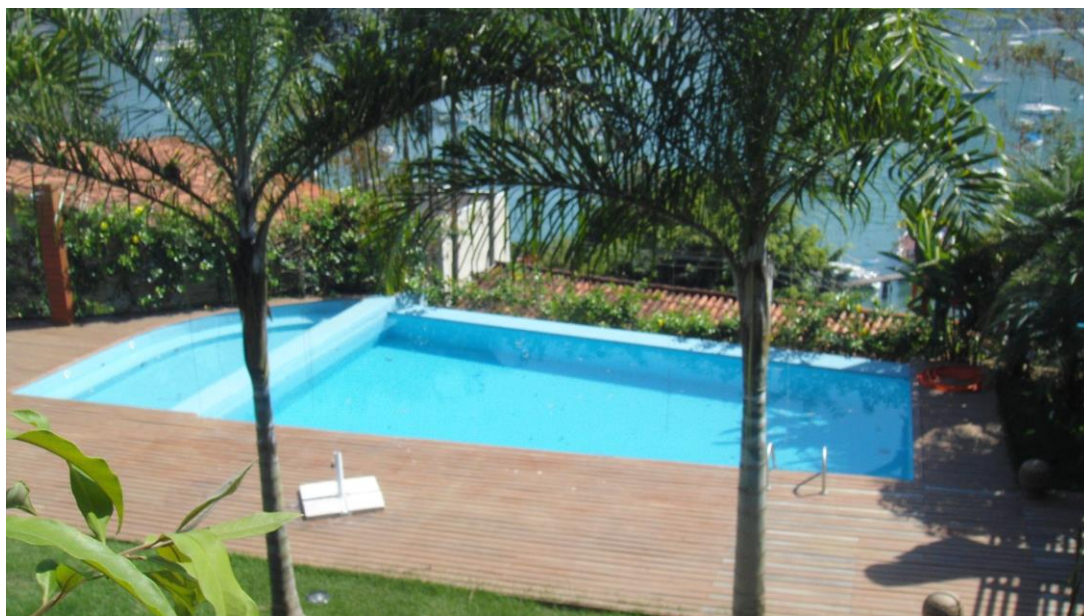
Piscina da FRAÇÃO B-12



Piscina da FRAÇÃO B-13

AUTOR/RELATOR	Condomínio Marina Ponta do Cais	VISTO (CONSELHO)

PISCINAS COM MANUTENÇÕES ADEQUADAS NÃO OFERECEM RISCOS



Piscina da FRAÇÃO B-06

AUTOR/RELATOR	Condomínio Marina Ponta do Cais	VISTO (CONSELHO)